



## **EDITAL Nº 02/2017**

### **ADMISSÃO DE NOVOS ALUNOS 2018**

#### **2º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO MATUTINO**

O Diretor Geral do Colégio dos Jesuítas, Padre Sérgio Eduardo Mariucci, SJ, no uso de suas atribuições regimentais e em consonância com a legislação em vigor, traz a público e estabelece as normas regentes para o Processo de Admissão de Novos Alunos para o ano letivo de 2018 - 2º ao 9º Ano do Ensino Fundamental e Ensino Médio Matutino.

As inscrições para o Processo de Admissão de Novos Alunos para o ano letivo de 2018 - 2º ao 9º Ano do Ensino Fundamental e Ensino Médio serão realizadas de acordo com o cronograma e as orientações especificados a seguir.

#### **1. Dos cursos oferecidos e das vagas**

**1.1.** O Colégio dos Jesuítas oferecerá o Processo de Admissão de Novos Alunos para o ano letivo de 2018 - 2º ao 9º Ano do Ensino Fundamental e Ensino Médio, conforme os cursos e as vagas descritos a seguir:

<b>CURSO</b>	<b>ANO / SÉRIE</b>	<b>TURNO</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>
Ensino Fundamental	2º Ano	Vespertino	10
Ensino Fundamental	3º Ano	Vespertino	04
Ensino Fundamental	4º Ano	Vespertino	12
Ensino Fundamental	5º Ano	Vespertino	05
Ensino Fundamental	6º Ano	Matutino	22
Ensino Fundamental	7º Ano	Matutino	07
Ensino Fundamental	9º Ano	Matutino	05
Ensino Médio	1ª Série	Matutino	29

- 1.1.1. Não haverá Processo de Admissão de Novos Alunos para o ano letivo de 2018 para:
- 8º Ano do Ensino Fundamental
  - 2ª Série do Ensino Médio
  - 3ª Série do Ensino Médio

1.1.1.1 Para o ano e séries acima, será aberta uma lista de interesse na Secretaria Escolar do Colégio e, caso surjam vagas disponíveis, os interessados serão informados, no tempo devido, sobre o processo para inscrição.

- 1.1.2. Não haverá concessão de bolsa de estudo para o ano letivo de 2018 para qualquer ano ou série.

**1.2.** O Colégio dos Jesuítas se reserva o direito de oferecer vagas para os anos e as séries, conforme as suas possibilidades, demandas e políticas internas para admissão de alunos.

#### **2. Da taxa de inscrição**

**2.1.** O valor da taxa de inscrição para o Processo de Admissão de Novos Alunos para o ano letivo de 2018 - 2º ao 9º Ano do Ensino Fundamental e Ensino Médio é de R\$65,00 (sessenta e cinco reais) para todos os candidatos às vagas indicadas neste Edital.

- 2.1.1. A taxa de inscrição não será devolvida em caso de desistência.

#### **3. Do local e período das inscrições**

**3.1.** A efetivação da inscrição do candidato no Processo de Admissão de Novos Alunos para o ano letivo de 2018 - 2º ao 9º Ano do Ensino Fundamental e Ensino Médio será **exclusivamente** em portal próprio, acessível através do *site* do Colégio – [www.colegiodosjesuitas.com.br](http://www.colegiodosjesuitas.com.br), no período especificado a seguir.



**3.2. Período de inscrições: 11 de setembro (a partir das 8 horas) a 11 de outubro de 2017 (até às 16 horas).**

**3.3. O preenchimento da inscrição no *site* do Colégio não garante a sua efetivação.** Para confirmá-la, os interessados deverão proceder conforme descrito no item 4, dentro do prazo definido.

#### **4. Do procedimento para confirmação da inscrição**

**4.1.** Para confirmar a inscrição do candidato, o responsável legal deverá seguir os procedimentos abaixo descritos presencialmente.

4.1.1. Apresentar toda a documentação exigida no item 5.1. e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição na Secretaria Escolar do Colégio dos Jesuítas, na data e horário agendados no momento da inscrição *online*, e assinar a ficha de inscrição do candidato.

4.1.1.1. Na impossibilidade de comparecimento do responsável legal, o seu representante deverá apresentar a ficha de inscrição impressa e assinada pelo mesmo.

4.1.2. Agendar a sua participação e a do candidato no encontro com a coordenação da série por livre opção dentre as datas oferecidas pelo Colégio dos Jesuítas.

4.1.2.1. O encontro com a coordenação da série realizar-se-á na mesma data e horário para pais/responsáveis legais e candidato e ocorrerão por agrupamentos das famílias interessadas.

4.1.2.2. **Para a realização do encontro com a coordenação da série é obrigatória a presença de um dos pais.** Não é permitida a substituição do mesmo por terceiro, salvo o caso legalmente autorizado.

#### **5. Da documentação exigida**

**5.1.** Para confirmação presencial da inscrição do candidato o responsável legal deverá apresentar:

- 1) 2 fotos 3x4 **recentes** do candidato.
- 2) Cópia **atualizada** do boletim escolar **sem rasuras**.
- 3) CPF dos pais ou responsáveis legais (somente apresentação).

5.1.1. Não será aceito o envio da documentação do candidato via correio ou e-mail.

5.1.2. Será considerado desistente do Processo de Admissão de Novos Alunos para o ano letivo de 2018 - 2º ao 9º Ano do Ensino Fundamental e Ensino Médio o candidato que deixar de cumprir o estabelecido no item 4.1.

5.1.3. Somente serão consideradas efetivadas as inscrições realizadas dentro do prazo e nos locais acima definidos, devendo o responsável pelo candidato seguir os procedimentos estabelecidos neste Edital.

**5.2.** Os candidatos oriundos do exterior, juntamente com seus pais ou responsáveis, passarão por um atendimento preliminar da Secretária Escolar e/ou da Direção Acadêmica do Colégio para a prévia análise da documentação escolar apresentada e posterior definição da situação do candidato. Serão observadas as orientações da legislação educacional vigente e as determinações do Projeto Político Pedagógico e do Regimento Escolar do Colégio dos Jesuítas.

#### **6. Das atividades do Processo de Admissão de Novos Alunos**

**6.1.** As atividades integrantes do Processo de Admissão de Novos Alunos possuem como objetivo apresentar aos interessados o Projeto Político Pedagógico e o espaço físico do Colégio dos Jesuítas e perceber o momento cognitivo dos candidatos, avaliando as suas potencialidades para a construção de novos conhecimentos.

**6.2.** As etapas do Processo de Admissão de Novos Alunos para o ano letivo de 2018 - 2º ao 9º Ano do Ensino Fundamental e Ensino Médio ocorrerão conforme descrito a seguir.



- ⇒ Encontro dos pais/responsáveis legais e candidato com a coordenação da série;
- ⇒ Avaliação escrita – de caráter classificatório – de Língua Portuguesa e Matemática com conteúdos, habilidades e competências referentes ao ano ou à série a ser concluída em 2017, composta de questões objetivas e redação.

6.2.1. Os programas referentes aos conteúdos da avaliação escrita estarão disponíveis no *site* [www.colegiodosjesuitas.com.br](http://www.colegiodosjesuitas.com.br) e na Secretaria Escolar.

6.2.2. O não comparecimento ao encontro agendado com os pais/responsáveis legais e com o candidato (item 6.2) inviabilizará a aprovação do candidato no Processo de Admissão de Novos Alunos para o ano letivo de 2018 - 2º ao 9º Ano do Ensino Fundamental e Ensino Médio.

**6.3.** A apresentação do **Comprovante de Inscrição** do candidato **é obrigatória em todas as etapas do processo.**

**6.4.** A avaliação escrita será realizada no dia **21 de outubro de 2017**, no horário de 8h30min às 11h30min, no Colégio dos Jesuítas. A acolhida aos candidatos será no galpão do Colégio, com entrada pela Avenida Presidente Itamar Franco, nº 1600 – Centro, Juiz de Fora/MG.

6.4.1. É de exclusiva competência do responsável pelo candidato a identificação correta do local da avaliação e o comparecimento no horário determinado. Não será admitido o ingresso do candidato para realização da avaliação escrita após o horário fixado para seu início.

6.4.2. A avaliação escrita não será aplicada, em hipótese alguma, fora da data prevista ou do espaço físico determinado no endereço especificado no item 6.4.

6.4.3. Durante a realização da avaliação escrita é proibido ao candidato portar aparelhos eletrônicos (celular, *iPhone*, *iPod*, *iPad*, *notebook*, etc). O descumprimento desta instrução implicará a eliminação do candidato.

**6.5.** Não haverá realização de segunda chamada para a avaliação escrita ou para o encontro dos pais/responsáveis legais e candidato com a coordenação da série.

**6.6.** Não haverá revisão e/ou vista da avaliação escrita, em qualquer momento do processo, como também não caberá recurso de qualquer natureza.

## **7. Dos critérios de aprovação**

- 1) Classificação por maior pontuação, com aproveitamento mínimo de 60% na avaliação.
- 2) Participação em todas as etapas do Processo de Admissão de Novos Alunos.
- 3) Aprovação da ficha cadastral dos pais ou responsáveis legais após consulta aos órgãos de restrição de crédito, entre outras instituições.

## **8. Do resultado**

**8.1.** A divulgação do resultado será através da relação dos candidatos aprovados, dentro do número de vagas oferecidas, afixada na entrada principal do Colégio dos Jesuítas (Av. Presidente Itamar Franco, nº 1600) e publicada no *site* [www.colegiodosjesuitas.com.br](http://www.colegiodosjesuitas.com.br), **até o dia 1º de dezembro de 2017**, às 8 horas.

8.1.1. Os candidatos aprovados serão relacionados de acordo com o número da inscrição.

8.1.2. Os pais/responsáveis legais pelos candidatos aprovados deverão dirigir-se à Secretaria Escolar do Colégio para efetivação da matrícula no período especificado no item 9.1.

8.1.3. Dentro das possibilidades e demandas existentes, o Colégio dos Jesuítas poderá classificar em ordem decrescente e publicar, como aprovados na condição de excedentes, tantos candidatos quanto julgar necessário para além da previsão de vagas descritas no item 1.1 deste Edital.

8.1.4. Dado o sistema de seleção o resultado não será revisado, não cabendo recurso de qualquer natureza.



**8.2.** Será considerado **desistente** o candidato que deixar de cumprir qualquer uma das etapas do Processo de Admissão de Novos Alunos para o ano letivo de 2018 - 2º ao 9º Ano do Ensino Fundamental e Ensino Médio no dia e horário estabelecidos neste Edital e/ou no Cartão de Inscrição.

**8.3.** Será **eliminado** do Processo de Admissão de Novos Alunos para o ano letivo de 2018 - 2º ao 9º Ano do Ensino Fundamental e Ensino Médio:

8.3.1. O candidato que não apresentar a documentação exigida no presente Edital.

8.3.2. O candidato que se enquadrar em qualquer das condições abaixo:

- obtiver média de aproveitamento inferior a 60% na avaliação escrita;
- não entregar as folhas da avaliação escrita;
- usar, comprovadamente, de meios fraudulentos para a inscrição ou para a realização da avaliação escrita, assim como adotar conduta não condizente com a proposta de formação acadêmica do Colégio dos Jesuítas.

**8.4.** Havendo empate na classificação serão adotados os seguintes critérios:

- a) irmão de aluno(s) já matriculado(s) no Colégio dos Jesuítas;
- b) irmão de candidato(s) aprovado(s) Processo de Admissão de Novos Alunos para o ano letivo de 2018 - 2º ao 9º Ano do Ensino Fundamental e Ensino Médio;
- c) filho de ex-aluno do Colégio dos Jesuítas;
- d) análise do boletim escolar apresentado no ato da inscrição.

**8.5.** O resultado relativo ao Processo de Admissão de Novos Alunos descrito neste Edital somente terá validade para o ano letivo de 2018.

**8.6.** O resultado da aprovação do candidato no Processo de Admissão de Novos Alunos para o ano letivo de 2018 - 2º ao 9º Ano do Ensino Fundamental e Ensino Médio perderá a sua validade caso, no momento da matrícula, o aluno não apresentar a comprovação da sua aprovação para o ano/série pretendido.

## 9. Da matrícula

**9.1.** A matrícula dos candidatos aprovados, até o limite das vagas oferecidas neste Edital, será efetivada na Secretaria Escolar do Colégio, no horário de 8h às 11h e de 13h às 16h, de acordo com o cronograma a seguir e os critérios estabelecidos em Edital publicado para este fim.

- 1) 2º ao 5º Ano do Ensino Fundamental: 06 de dezembro de 2017.
- 2) 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental: 07 de dezembro de 2017.
- 3) Ensino Médio: 08 de dezembro de 2017.

**9.2.** Documentos exigidos e procedimento para a efetivação matrícula:

- 1) Requerimento de Matrícula devidamente preenchido, conferido e **assinado por ambos os pais/responsáveis legais;**
- 2) Ficha de Saúde devidamente preenchida, sem rasuras, e assinada por um dos pais/responsáveis legais;
- 3) Original e cópia da Certidão de Nascimento do aluno;
- 4) Original e cópia do CPF do aluno;
- 5) Declaração de Transferência ou de Escolaridade com frequência atualizada, com carimbo ou timbre do ato de autorização de funcionamento da escola de origem;
- 6) Atestado médico, caso o aluno não possa praticar as atividades de Educação Física, com menção do período de afastamento do mesmo, sem rasuras;
- 7) Pagamento do boleto da matrícula na data especificada no mesmo.

9.2.1. No caso de pais separados, é obrigatória a comprovação da guarda do menor mediante a cópia do documento judicial.

**9.3.** Documento a ser entregue na Secretaria Escolar do Colégio, após a efetivação da matrícula, **tão logo o ano letivo na escola de origem se encerre em 2017:** Declaração de Transferência.



**9.4.** Documento a ser entregue na Secretaria Escolar do Colégio **até o dia 26 de janeiro de 2018**: Histórico Escolar da escola de origem.

9.4.1. A matrícula do aluno ingressante por transferência de outra instituição é passível de cancelamento se o Histórico Escolar da escola de origem não for apresentado no prazo de **até 30 dias, a contar da data de expedição da Declaração de Transferência**.

**9.5.** A desistência da matrícula já realizada, por parte dos pais ou responsáveis legais, deverá ser pessoalmente requerida pelo(s) mesmo(s) na Secretaria Escolar do Colégio dos Jesuítas.

**9.6.** O cancelamento da matrícula é prerrogativa da Direção Geral do Colégio dos Jesuítas, caso seja apurada qualquer irregularidade na documentação do aluno ou se houver outra limitação impeditiva.

## **10. Das disposições finais**

**10.1.** A inscrição do candidato no Processo de Admissão de Novos Alunos para o ano letivo de 2018 - 2º ao 9º Ano do Ensino Fundamental e Ensino Médio implicará a ciência e a aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

**10.2.** Serão incorporadas a este Edital, para todos os efeitos, as normas complementares que, porventura, vierem a ser publicadas pelo Colégio dos Jesuítas.

**10.3.** Em caráter de excepcionalidade, força maior ou problemas tecnológicos do Colégio dos Jesuítas que impeçam a realização da inscrição *online*, o Colégio se reserva o direito de substituir o procedimento informatizado pelo manual, tornando o processo totalmente presencial na Secretaria Escolar da Instituição, mediante o prévio comunicado.

**10.4.** Na ocorrência de caso fortuito, força maior ou outro fato que impeça a realização da avaliação escrita, parte do no Processo de Admissão de Novos Alunos para o ano letivo de 2018 - 2º ao 9º Ano do Ensino Fundamental e Ensino Médio, o Colégio dos Jesuítas se reserva o direito de cancelá-la ou substituí-la, de modo a viabilizar a seleção e admissão dos novos alunos.

**10.5.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo de Admissão de Novos Alunos e homologados pela Direção Geral do Colégio dos Jesuítas.

**10.6.** O Edital do no Processo de Admissão de Novos Alunos para o ano letivo de 2018 - 2º ao 9º Ano do Ensino Fundamental e Ensino Médio está registrado no Cartório Laura Figueiredo, situado à Rua Halfeld, nº 651/1505 – Centro, Juiz de Fora/MG.

**10.7.** Para conhecimento público, o presente Edital, além de publicado na Secretaria Escolar do Colégio dos Jesuítas, está disponível no *site* [www.colegiodosjesuitas.com.br](http://www.colegiodosjesuitas.com.br), conforme decisão da Comissão do Processo de Admissão de Novos Alunos para o ano letivo de 2018.

Juiz de Fora, 31 de julho de 2017.

Padre Sérgio Eduardo Mariucci, SJ  
Diretor Geral do Colégio dos Jesuítas